

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 661, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 2, p. 40, de 9 de março de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.012, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 27, de 5 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 00190.102525/2018-26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 411, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 537, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 38, Seção 2, p. 39, de 26 de fevereiro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.013, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 27, de 5 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 00190.101685/2018-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 412, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 956, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 101, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.025, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 28, de 05 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 23080.021611/2017-09.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 413, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.181, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 9, Seção 2, p.42, de 14 de janeiro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.022, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 28, de 5 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 00190.112350/2019-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 414, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.301, de 6 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 235, Seção 2, p. 40, de 7 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.015, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 28, de 5 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 00190.110518/2018-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 415, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.182, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 9, Seção 2, p.42, de 14 de janeiro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.016, de 28 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 2, Seção 2, p. 28, de 5 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 35000.001299/2017-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 416, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 429, publicada no Boletim Administrativo nº 27A - MTB, de 12 de julho de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 5, de 05 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 5, Seção 2, p. 39, de 08 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 47909.000504/2017-16.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 417, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e com fundamento no art. 6º, inciso VI, da Instrução Normativa nº14, de 14 de novembro de 2018, na NI 15.04 (JUR), instituída pelo Ato Normativo nº SEDE-ANO2018/00022, de 24 de dezembro de 2018, e no Manual de Procedimentos de Processo, MPP 15.05 (JUR), ambos da Infraero; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.671, de 09 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 214, Seção 2, p.45, de 10 de novembro de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 5, Seção 2, p. 39, de 8 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 00190.108736/2020-97.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013),

considerando que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

considerando que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do disposto no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e no art. 18, incisos I, II, VII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, realizar de ofício sindicâncias, correições e inspeções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

considerando que a Corregedoria Nacional, nos termos do art. 67, caput e §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correições, inspeções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

considerando que, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a correição ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

considerando que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional do Ministério Público o dever-poder de requisição e de designação de membros do Ministério Público, assim como o dever-poder de requisição e designação de servidores do Ministério Público (art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal);

considerando que o art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal, é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente;

considerando que a Corregedoria Nacional consiste em garantia fundamental de efetividade das atividades e atribuições do Ministério Público como instituição constitucional fundamental de acesso à Justiça;

considerando que, além de detectar eventuais inadequações de ordem disciplinar ou administrativa, adotando as providências necessárias, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento das atividades do Ministério Público, o que inclui a verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas, resolve:

1. Instaurar correição ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujos trabalhos serão realizados no período de 06 a 08 de abril de 2021, de forma remota, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais;

2. Designar, no período supracitado, o coordenador Alessandro Santos de Miranda e a coordenadora substituta Vera Leilane Mota Alves de Souza, da Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público, para coordenarem os trabalhos correicionais;

3. Designar, no período supracitado, as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público Larissa Lago Barbosa Bezerril e Michelle Almeida Nogueira para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços;

4. Determinar que sejam comunicados da correição o procurador-geral de justiça e o corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

RINALDO REIS LIMA

Corregedor Nacional do Ministério Público

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 188, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.025837/2021-14, resolve:

Designar, a contar de 29/3/2021, a servidora JULIANA PESSOA PACCA, matrícula 5469-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete de Promotoria da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001135), dispensando, em consequência, a servidora ADRIANA CHAGAS RIBEIRO, matrícula 4889-5.

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos artigos 6º - inciso XXXII, e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00066943/2021, resolve:

1. Dispensar FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 14959, da função de confiança de Assistente Nível III, FC-3, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo.

2. Nomear FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 14959, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Assessoria Jurídica Criminal no Superior Tribunal de Justiça do Gabinete do Procurador-Geral da República, com exercício no Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo, em vaga decorrente da exoneração de Maria Luiza Lima de Oliveira Silva, matrícula nº 19658, ocorrida em 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 1º de março de 2021.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA Nº 149, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelos artigos 6º - inciso XXXII e 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3168, do cargo em comissão de Chefe, CC-2, da Divisão de Expediente da Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 129, DE 2 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.21.000.000422/2021-32, resolve:

Dispensar, a partir de 17 de fevereiro de 2021, PRISCILA MOREIRA AZEVEDO ARAUJO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20654, do encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Domingos Sávio Dresch da Silveira.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA Nº 130, DE 3 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea d, da Portaria nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.21.000.000422/2021-32, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o cargo de Analista do MPU/Direito, classe C, padrão 9, da carreira de Analista do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor JEAN CARLOS PILONETO, matrícula nº 28982, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 27, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Renata Maia Pinheiro Flecha, matrícula MPF nº 18938, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, do cargo em comissão de Assessor, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa - GABPRR25.

Art. 2º Exonerar o servidor Carlos Eduardo Vieira da Silva, matrícula MPF nº 20690, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, do cargo em comissão de Assessor, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Paulo de Souza Queiroz - GABPRR40.

Art. 3º Nomear a servidora Renata Maia Pinheiro Flecha, matrícula MPF nº 18938, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para o cargo em comissão de Assessor, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Paulo de Souza Queiroz - GABPRR40.

Art. 4º Nomear Samantha de Freitas Caixeta, bacharel em direito para o cargo em comissão de Assessor, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa - GABPRR25.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 4 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Exonerar, LUIZ GUSTAVO MUZZI SANT'ANNA, matrícula nº 30780, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Direito, do cargo em comissão de Assessor - Nível IV, CC-4, do quadro desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, do Gabinete da Procuradora Regional da República Dra. ADRIANA DA SILVA FERNANDES.

2 - Nomear CLESIO IBIAPINA TAPETY, matrícula nº 6986, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível IV, CC-4, do quadro desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no Gabinete da Procuradora Regional da República Dra. ADRIANA DA SILVA FERNANDES.

Dê-se ciência. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 34, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando solicitação formulada pela Procuradora da República Nathalia Geraldo Di Santo, por meio do Memorando nº 4/2021/1ºOfício/PRM/TBT (expediente PRM-TAB-AM-00001506/2021), encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP - em 2/3/2021; resolve:

I - Designar o servidor Thiago Rodrigues Alves Souza, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30793, para a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete da Procuradora da República Nathalia Geraldo Di Santo, 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor MÁRIO JORGE LACERDA DA SILVA, matrícula 20150, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Função de Confiança de Assistente Técnico - FC 02, do Gabinete do Procurador da República Júlio Cesar de Castilhos Oliveira Costa.

Art. 2º - Designar o servidor ALEXANDRE FORTUNA LOPES, matrícula 30392, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito para a Função de Confiança de Assistente Técnico - FC 02, do Gabinete do Procurador da República Júlio Cesar de Castilhos Oliveira Costa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 117, de 14 de maio de 2020, publicada no DOU de 18 de maio de 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA PRMG Nº 55, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOU - SEÇÃO II de 02/03/2021, Página 42, onde se lê: "Dispensar, a partir de 22 de fevereiro de 2020" leia-se "Dispensar, a partir de 22 de fevereiro de 2021".

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 271, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0018732/2017-12, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora LUDMILA NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 6006853, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, para o cargo em comissão, código CC-2, Chefe da Assessoria em Governança da Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, exonerando-a do cargo em comissão, código CC-2, de Assessor Nível II da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

Art. 2º Nomear a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6007751, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para o cargo em comissão, código CC-2, de Chefe da Assessoria em Gestão de Projetos da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, exonerando-a do cargo em comissão, código CC-2, de Chefe da Assessoria Técnica em Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

Art. 3º Nomear a servidora ANA CAROLINA FERNANDES COSTA, matrícula nº 6008786, para o cargo em comissão, código CC-2, de Chefe da Assessoria em Gestão de Processos da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, exonerando-a do cargo em comissão, código CC-2, de Chefe da Assessoria Técnica em Gestão de Processos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

Art. 4º Designar a servidora SIMONE CERQUEIRA DUMONT, matrícula nº 6008891, para a função de confiança, código FC-2, de Assistente Nível II da Assessoria em Gestão de Processos da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, dispensando-a da função de confiança, código FC-2, de Chefe da Secretaria de Comunicação Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

Art. 5º Nomear o servidor ANDRE LUIS SOUZA, matrícula nº 6004545, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Estatística, para o cargo em comissão, código CC-2, Chefe da Assessoria em Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, exonerando-o do cargo em comissão, código CC-2, de Chefe da Assessoria Técnica em Estatística da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

Art. 6º Designar a servidora SUSANA DO MONTE LIMA, matrícula nº 6005023, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança, código FC-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, dispensando-a da função de confiança, código FC-2, de Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, que atualmente ocupa.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 272, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0018732/2017-12, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUDMILA NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 6006853, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, para o encargo de substituta eventual do cargo de Chefe da Assessoria em Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, código CC-2, da Procuradoria-Geral do Trabalho, dispensando-a do encargo de substituta eventual do cargo de Chefe da Assessoria Técnica em Estatística da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho, código CC-2, da Procuradoria Geral do Trabalho.

